



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO ADM Nº 049/2020

FLS Nº 046

RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - PMC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 – CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME (ELO CONSTRUÇÕES), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04.

CONTRATADA: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME (ELO CONSTRUÇÕES), empresa inscrita no CNPJ nº 38.277.923/0001-68, Inscrição Estadual nº 19.673.008-2, com sede na Rua José Lopes, s/nº, Bairro Urbano, Centro, Curral Novo do Piauí-PI - CEP: 64.595-000, representada pelo seu empresário Sr. FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, natural de Paulistana-PI, portador do CPF nº 000.853.742-96 e RG nº 6.278.410 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Curral Novo do Piauí-PI, no mesmo endereço da empresa, Telefone: (86) 99587-0681.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020**, conforme a Dispensa de Licitação nº 018/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO ADM Nº 049/2020

FLS Nº 047

RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020**, conforme especificações e quantidades constantes do Dispensa de Licitação nº 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II, Art. 24, da Lei nº 8.666/93, e DEC 9.412/2018 (Decreto do Executivo) 18/06/2018, sob a modalidade Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 018/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de serviço do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento dos itens e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO ADM Nº 049/2020

FLS Nº 048

RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o presente processo e com a sua proposta;

II – iniciar a prestação de serviço no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis, de acordo com o estabelecido na ordem de serviço;

III – prestar serviço objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 018/2020.

IV – substituir, às suas expensas e de forma imediata, os serviços em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No ato da prestação dos serviços, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados e devidamente acompanhado por um servidor apontado pela administração pública para conferência do objeto.

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO ADM Nº 049 / 2020

FLS Nº 049

RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até **31.12.2020**, a partir de sua assinatura, ou ao término da prestação dos serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município/FMP/ICMS/ISS/FMAS/Outros**. Elemento Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com os serviços prestados deste contrato, o valor de **R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme os preços constantes na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO ADM Nº 049/2020

FLS Nº 050

RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

E-mail.: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
PROCESSO ADM Nº 049/2020
FLS Nº 051

RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e,

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO ADM Nº 049/2020

FLS Nº

052

RUBRICA

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 05 de outubro de 2020.

Antoniél de Sousa Silva – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

CONTRATANTE

FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME

CNPJ nº 38.277.923/0001-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 010.033.273-03.....

CPF: 084.742.823-06.....

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME.

Inscrita no CNPJ nº 38.277.923/0001-68, Inscrição Estadual nº 19.673.008-2.

Endereço: Rua José Lopes, s/nº, Bairro Urbano, Centro, Curral Novo do Piauí-PI - CEP: 64.595-000.

VALOR: R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/ICMS/FPM/ISS/FMAS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Antoniél de Sousa Silva

Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.

Fone/Fax: (89) 3464-0125

CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020.

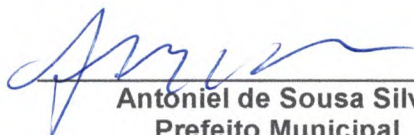
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 05 de outubro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME (ELO CONSTRUÇÕES)**, empresa inscrita no CNPJ nº 38.277.923/0001-68, Inscrição Estadual nº 19.673.008-2, com sede na Rua José Lopes, s/nº, Bairro Urbano, Centro, Curral Novo do Piauí-PI - CEP: 64.595-000, representada pelo seu empresário Sr. FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, natural de Paulistana-PI, portador do CPF nº 000.853.742-96 e RG nº 6.278.410 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Curral Novo do Piauí-PI, no mesmo endereço citado anteriormente, e que apresentou proposta vantajosa para o Município, no valor de **R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais)**, para contratação supramencionada.

Publique-se.


Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 – PMC/PI.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020.

CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.

CONTRATADO: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME.

Inscrita no CNPJ nº 38.277.923/0001-68, Inscrição Estadual nº 19.673.008-2.

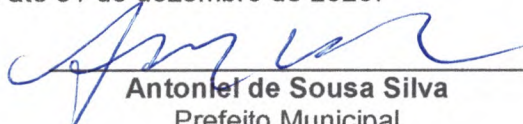
Endereço: Rua José Lopes, s/nº, Bairro Urbano, Centro, Curral Novo do Piauí-PI - CEP: 64.595-000.

VALOR: R\$ 16.490,00 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/ICMS/FPM/ISS/FMAS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.


Antônio de Sousa Silva
Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiauui@gmail.com - cplcaridadedopiauui@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Diante deste fato os recursos das licitantes **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, e **PHB ENGENHARIA**, devem prosperar, uma vez que atenderam os requisitos do edital.

Por fim quanto ao Recurso apresentado, pela licitante **PHB ENGENHARIA**, em face da empresa **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, tais alegações não devem prosperar, sendo vejamos:

A Administração Pública, se alinha dentre outros princípios pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

A licitação é "o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com dois objetivos - a celebração de contrato, ou a obtenção do melhor trabalho técnico, artístico ou científico";

Bem como em decisões judiciais, bem como julgadas do Tribunal de Contas da União, e ainda do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, estes dois últimos órgãos de controle das Administrações Públicas Federal e Municipal respectivamente, tem rotineiramente se manifestado, e possuem o entendimento pacífico de que no julgamento e análise das licitações públicas, eventuais erros e/ou falhas devem ser encaradas levando em consideração os princípios da razoabilidade e da economicidade, no intuito de que a administração pública afaste-se do rigorismo excessivo, em detrimento de um dos principais objetivos de uma licitação pública, qual seja, a seleção da proposta mais vantajosa.

Após verificado conferido as julgadas das Cortes de Contas citadas, entendemos que esta CPL deve afastar o rigorismo excessivo e adotar o princípio do formalismo moderado, ao passo que o princípio da razoabilidade e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública se sobreponha a ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assim a administração pública pode rever seus próprios atos para corrigir o julgamento anteriormente realizado.

No caso em apreço o CNPJ da licitante **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, embora esteja em endereços distintos, a mesma demonstrou que encontra-se em regularidade com o município, bem como com o FGTS.

Diante de todo o exposto, esta CPL decide reconhecer o recurso da licitante **M. NEVES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, para no mérito **NEGAR** total provimento ao mesmo, assim mantendo a decisão recorrida, e permanecendo desclassificada a referida empresa.

Decidiu ainda a CPL, em reconhecer os recursos das licitantes **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, e **PHB ENGENHARIA**, para no mérito **DAR TOTAL PROVIMENTO**, reformando a decisão recorrida, e habilitando as licitantes no referido certame, bem como habilitando as licitantes **RENAN F. DE ARAÚJO-ME (CECY CONSTRUTORA)**; e **DAVID ALVES DE ARAÚJO EIRELI**, que haviam sido inabilitadas pelo mesmo motivo.

Por fim a CPL decidiu também reconhecer o recurso da empresa **PHB ENGENHARIA**, em face da licitante **MATHEUS PROJETOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**, para no mérito **negar-lhe total provimento**, pelos fundamentos já expostos acima.

Finalmente, e com a concordância de todos os presentes, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu, **Ivana Maria Portela Sampaio**, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da CPL, submetendo o presente julgamento à análise e consideração do Sr. Prefeito Municipal de Caraúbas do Piauí (PI), nos termos da lei reitoria dos certames licitatórios.

Caraúbas do Piauí (PI), 06 de outubro de 2020.

Anali Portela Nunes
Anali Portela Nunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Ivana Maria Portela Sampaio
Ivana Maria Portela Sampaio
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações
Joelson Portela dos Santos
Joelson Portela dos Santos
Membro da Comissão Permanente de Licitações

DESPACHO

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações.

Caraúbas do Piauí (PI), 06 de outubro de 2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000 - CNPJ: 01.612.575/0001-28

E-mail: pmcaridadedopiau@gmail.com - cplcaridadedopiau@gmail.com

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 018/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 05 de outubro de 2020.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME (ELO CONSTRUÇÕES)**, empresa inscrita no CNPJ nº 38.277.923/0001-68, Inscrição Estadual nº 19.673.008-2, com sede na Rua José Lopes, s/nº, Bairro Urbano, Centro, Curral Novo do Piauí-PI - CEP: 64.595-000, representada pelo seu empresário Sr. FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, natural de Paulistana-PI, portador do CPF nº 000.853.742-96 e RG nº 6.278.410 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Curral Novo do Piauí-PI, no mesmo endereço citado anteriormente, e que apresentou proposta vantajosa para o Município, no valor de R\$ 16.490,00 (dezois mil quatrocentos e noventa reais), para contratação supramencionada.

Publique-se.

Antonieli de Sousa Silva
Antonieli de Sousa Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020 - PMC/PI.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, EXERCÍCIO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Caridade do Piauí - PI.
CONTRATADO: FRANCINALDO DA COSTA CAVALCANTI-ME.
Inscrita no CNPJ nº 38.277.923/0001-68, Inscrição Estadual nº 19.673.008-2.
Endereço: Rua José Lopes, s/nº, Bairro Urbano, Centro, Curral Novo do Piauí-PI - CEP: 64.595-000.
VALOR: R\$ 16.490,00 (dezois mil quatrocentos e noventa reais).
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/ICMS/FPM/ISS/FMAS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.

Antonieli de Sousa Silva
Antonieli de Sousa Silva
Prefeito Municipal



Ofício nº 102/2020

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 - Centro.
Caridade do Piauí - PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Caridade do Piauí-PI, 06 de Outubro de 2020.

Ilmo. Sr.º Gerente
Banco do Brasil S.A.
Simões - PI

Sr. Gerente,

Vimos diante do presente, solicitar de vossa senhoria a abertura de uma conta corrente, em favor do Município de Caridade do Piauí - PI, vinculado ao CNPJ sob o nº 39.311.579/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - Conta com o nome FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CARIDADE DO PIAUÍ.

Tendo como gestores a Sr.ª Janikely Araújo Bento - CPF: 029.114.273-78 - Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Cleivanilson José de Carvalho - CPF: 805.261.953-04 - Secretário Municipal de Finanças.

Certo do pronto atendimento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Antonieli de Sousa Silva
Antonieli de Sousa Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.03 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) FLÁVIA KAROLINA AGUIAR ALVES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FLÁVIA KAROLINA AGUIAR ALVES.
CPF DO CONTRATADO: 051.882.893-00.
OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.09 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) TERESA MARIA NUNES DA COSTA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: TERESA MARIA NUNES DA COSTA.
CPF DO CONTRATADO: 009.835.673-95.
OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.05 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) DELANE DE CARVALHO ALMIRANTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: DELANE DE CARVALHO ALMIRANTE.
CPF DO CONTRATADO: 067.735.743-58.
OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.13 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) ANTONIA JAQUELINE ALMEIDA LEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: ANTONIA JAQUELINE ALMEIDA LEAL.
CPF DO CONTRATADO: 052.076.843-45.
OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo nº 01/2020 ao Contrato nº 02.01.2020.07 - PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e o(a) Sr.(a) LIVIANE MARIA DO NASCIMENTO MACHADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: LIVIANE MARIA DO NASCIMENTO MACHADO.
CPF DO CONTRATADO: 056.096.513-36.
OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto o aumento no valor mensal do presente contrato para R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), tendo em vista o aumento do valor do salário mínimo nacional no ano de 2020, conforme Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0001

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designo, nos termos do art. 40, incisos VII e VIII da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Disposições de Caráter Geral sobre Licitações e Contratos, o Sr. FRANCISCO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador de CPF nº 425.870.258-77 e RG nº 3.825.351 SSP/PI, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos da Administração Pública, com a Portaria nº 014, de JANEIRO de 2020, lavrando-se o seguinte termo de compromisso.

Publique-se,
cumpra-se,

Caridade do Piauí - PI, 03 de fevereiro de 2020.

Antônio de Sousa Silva
PREFEITURA MUNICIPAL